



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado e Doutorado	01 - 07
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL - CCB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Acadêmico	08 - 18
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado e Doutorado	19 - 28
04- PORTARIA NORMATIVA Nº 027/2010	
Altera Portaria Normativa nº 01/1997	28
05- PORTARIA DE PESSOAL	
Comissão - PROGEPE – Nºs 3.344, 3.345, 3.346, 3.347, 3.405 e 3.406/2010-	29 - 30

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/08/2010)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2011 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa em Odontologia, para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Odontologia, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa).

1.2 A critério do programa, poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Odontologia, situada no Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial entre os dias 01 e 29 de outubro de 2010, entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e **recebida pelo Programa em até 3 dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos na entrega postal.**

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, se exigível;
- e) *Curriculum Vitae*, **no modelo currículo LATTES.**

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré ou Projeto de pesquisa, em 03 cópias; e

- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
 c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira **(no ato da matrícula)**.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do concurso ao Mestrado em Odontologia	Datas	Horários
Inscrições	01 à 29/10/2010	08:00-12:00 e 14:00-17:00
Etapa 1 – prova de conhecimento	16/11/2010	08:00-12:00
Resultado	16/11/2010	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	17 à 19/11/2010	
Etapa 2 – prova de língua estrangeira	22/11/2010	08:00-12:00
Resultado	22/11/2010	16:00
Etapa 3 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos	07/12/2010	08:00-17:00
Resultado	09/12/2010	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	10 à 14/12/2010	
Resultado final	15/12/2010	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	16 à 20/12/2010	
Matrícula		
Início das aulas		

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III.

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

clareza e propriedade no uso da linguagem 25 %

domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados 25 %

domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas 25 %

coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa 25 %

3.1.2. - Prova de Idioma: A prova de idioma (**Inglês**), que é eliminatória, com peso 3 objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira e terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de idioma constará de questões objetivas sobre interpretação de textos e gramática.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma

correção da tradução 50 %

correta utilização da terminologia técnica 50 %

3.1.3 – Avaliação do Currículo Vitae.

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso 3, de caráter eliminatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. TITULAÇÃO (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar	
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC	30 / projeto

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do concurso ao Doutorado em Odontologia	Datas	Horários
Inscrições	01 à 29/10/2010	08:00-12:00 e 14:00-17:00
Etapa 1 – prova de conhecimento	16/11/2010	08:00-12:00
Resultado	16/11/2010	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	17 à 19/11/2010	
Etapa 2 – prova de língua estrangeira	22/11/2010	08:00-12:00
Resultado	22/11/2010	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	23 à 25/11/2010	
Entrega do pré-projeto	No ato da inscrição	
Etapa 3 – defesa do pré-projeto (apenas doutorado)	29 e 30/11/2010	08:00-17:00
Resultado	01/12/2010	09:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	02 à 06/12/2010	
Etapa 4 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos	07/12/2010	08:00-17:00
Resultado	09/12/2010	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	10 à 14/12/2010	
Resultado final	15/12/2010	16:00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	16 à 20/12/2010	
Matrícula		
Início das aulas		

3.2.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 2, terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III.

3.2.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

clareza e propriedade no uso da linguagem 25 %

domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados 25 %

domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas 25 %

coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa 25 %

3.2.2. - Prova de Idioma: A prova de idioma (**Inglês**), que é eliminatória, com peso 2 objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira e terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2.1 – A prova de idioma constará de questões objetivas sobre interpretação de textos e gramática.

3.2.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

correção da tradução 50 %
correta utilização da terminologia técnica 50 %

3.2.3. - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.3.1 – A Defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 3.

3.2.3.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato 15 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização 15 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos 15 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência 15%
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais 20 % demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico 20 %

3.2.3.3 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição – em 3 vias, com o máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.2.4 – Avaliação do Currículo Vitae.

3.2.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 3, será de caráter eliminatório.

3.2.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a tabela de pontuação disposta no item 3.1.3.2 do presente edital:

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates no processo seletivo:

4.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Vitae e na prova de idioma.

4.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae, na prova de conhecimento específico e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgodonto

5 . Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ou no site www.ufpe.br/ppgodonto.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto)** se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 7.3**.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgodonto

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Coordenador Pós-Graduação em Odontologia UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA (a critério do programa)

IV – VAGAS –

PROGRAMA E REFERENCIAS

- PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO EM ODONTOLOGIA
 - DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DE MUCOSA ORAL
 - NOÇÕES BÁSICAS DE CIRÚRGIA ORAL MENOR
 - CONCEITO DE ESTÉTICA E COMESTICA, RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.
 - MATERIAIS PROTETORES E RESTAURADORES
 - PATOLOGIA ORAL - CISTOS ODONTOGÊNICOS
 - TUMORES ODONTOGÊNICOS
 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE NEOPLASIAS
 - PROCEDIMENTOS BÁSICOS PERIODONTAIS.
 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTES PERMANENTES JOVENS.
 - PRINCÍPIOS PARA O PLANEJAMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA
- ABOPREV. **Promoção da saúde bucal**, 3.ed.São Paulo: Liv. Ed. Santos. 2003.
- BONECKER, M.; SHEIHAM, A. **Promovendo saúde bucal na infância e adolescência:conhecimentos e práticas**. São Paulo, Liv. Ed. Santos. 2004.
- PEREIRA, A.C. et al. **Odontologia em saúde coletiva**. São Paulo: Arteméd. 2003.
- CARDOSO R.J.A; GONÇALVES, E.A.N. **Odontologia: endodontia, trauma**. São Paulo: Artes Médicas, 2002, p.267-287.
- ESTRELA C. **Ciência Endodôntica**, São Paulo: Artes Médicas, 2004, 1010 p.
- Lopes, HelioPereira; Siqueira Júnior, José Freitas. **Endodontia: Biologia e Técnica**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p.887-890, 2010.
- CAWSON, R.A.; BINNIE, W.H.; VESON, J.W. **Atlas Colorido de Enfermidades da Boca e Correlações Clínicas e Patológicas**. São Paulo: Artes Médicas. 1997.
- NEVILLE, B.W.; DAMM, D. D.; ALLEW, C. M. *et al.* **Patologia Oral & Maxilofacial**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1998. 705p.
- REGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J. **Patologia Bucal - Correlações Clínicopatológicas**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2000.
- PAIVA, J.S.; ALMEIDA, R.V. **Periodontia: A atuação clínica baseada em evidências científicas**. São Paulo: Artes Médicas, 2005.
- LINDHE, J. **Tratado de Periodontia e Implantologia Oral**. 4 ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- BARATIERI,L.N.et al. **Odontologia Restauradora: fundamentos e possibilidades**, São Paulo: Santos,2002.
- BUSATO, A L.S. et al. **Dentística – Filosofia, conceitos e prática clinica – GRUPO BRASILEIRO DE PROFESSORES DE DENTISTICA**. São Paulo, Artes Médicas, 2005.
- VALENTE,C. **Técnicas Cirúrgicas Bucais e Maxilofaciais**, Liv e Edit. Revinter Ltda: R.Janeiro, 2003.
- SAILER,H.F.; PAJOROLA,G.F. **Cirurgia Bucal**. Edit. Artmed : S.Paulo, 2000.
- SHILLINGBURG,H.T. et al. **Fundamentos de Prótese Fixa**. São Paulo: Quintessence, 472p., 1998.
- McCRAKEN,W.L **Prótese Parcial Removível de McCracken**. Porto alegre: Artes Médicas, 330p.,1998.
- SANTOS Jr., J. dos **Oclusão: princípios e conceitos**. São Paulo: Santos , 219p. 1999.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/09/2010)
EDITAL DE SELEÇÃO PARA 2011

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2011 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial, Curso de Mestrado acadêmico:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Biotecnologia Industrial ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Biotecnologia Industrial, situada no Departamento de Antibióticos do Centro de Ciências Biológicas, - CCB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50670-901 – Recife - PE, de 18 a 29 de outubro de 2010, das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, postada com aviso de recebimento, desde que recebida pelo Programa até a data de encerramento das inscrições (29/10/2010) e devem apresentar a documentação original no ato da realização das etapas de seleção, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

A/C. Prof^a. Ester Ribeiro Gouveia
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial
Departamento de Antibióticos - Centro de Ciências Biológicas - CCB
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50670-901 – Recife - PE

1.4 Os candidatos poderão realizar a inscrição por e-mail (ppgbi@ufpe.br e ppgbi.ufpe@gmail.com) em arquivo único em formato pdf, até o dia 29 de outubro de 2010 e devem apresentar a documentação original no ato da realização das etapas de seleção. A não apresentação da documentação original implicará na desclassificação do candidato.

1.5 - A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. A homologação da inscrição só se completará quando o candidato receber um e-mail comunicando o seu número de inscrição que será a identificação do mesmo em todas as etapas da seleção.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias e originais de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

- c) Cópia e original do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;*
- d) Cópia e original do histórico escolar do Curso de Graduação;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- g) *Curriculum vitae* documentado, numerado e encadernado na ordem disposta no modelo no Anexo IV.

* Observação: Para os candidatos que estão cursando a última fase do curso de graduação e não apresentarem no ato da inscrição os documentos previsto no item "c" deverão apresentar uma declaração fornecida pela coordenação do curso de graduação constando a data prevista para a colação de grau. A matrícula desses candidatos no programa de pós-graduação em Biotecnologia Industrial fica condicionada a apresentação dos documentos do item "c".

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso para o Mestrado	Data	Horário (h)
Inscrições	18 a 29/10/2010	14 às 17
Etapa 1 – Prova de Conhecimento da Área	08/11/2010	09 às 12
Resultado	09/11/2010	08
Prazo recursal	09 a 11/11/2010	14 às 16
Etapa 2 – Prova de Conhecimento de Idioma Inglês	09/11/2010	09 às 12
Resultado	10/11/2010	09
Prazo recursal	10 a 12/11/2010	14 às 16
Etapa 3 – Avaliação do Currículo	10/11/2010	09 às 12 13 às 18
Resultado	11/11/2010	08
Prazo recursal	11, 12 e 16/11/2010	14 às 16
Etapa 4 – Homologação do resultado pelo Colegiado	17/11/2010	10
Etapa 5 – Resultado final	18/11/2010	09
Prazo recursal	18,19 e 22/11/2010	09 às 12
Etapa 6 – Matrícula	24 a 28/01/2011	14 às 17
Etapa 7 – Início das aulas	14/02/2011	

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova escrita de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso cinco (5,0), terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III e constará de 30 questões objetivas, sendo 10 questões de cada uma das grandes áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia).

3.1.1.3 - O candidato deverá acertar pelo menos três (3,0) questões de cada uma das três áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia) para não ser eliminado.

3.1.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (peso - 10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (peso - 35%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso - 35%); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (peso - 10%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso - 10%) – Pontuação máxima: 100%.

3.1.2. - Prova de Idioma:

3.1.2.1 – A prova de língua inglesa, com peso dois (2,0) e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter eliminatório, com nota mínima de cinco (5,0), terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará de 10 (dez) questões objetivas (em português) referente à compreensão de textos científicos em inglês sobre Biotecnologia Industrial.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (peso - 50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto, objeto da prova de conhecimento de idioma (peso - 50%) – Pontuação máxima: 100%.

3.1.2.4 – O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

3.1.3 – Avaliação do Currículo

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso três (3,0), de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas entre primeiro (1º) de janeiro de 2005 e vinte e nove (29) de outubro de 2010.

3.1.3.2 – O currículo deverá ser documentado, numerado e encadernado na ordem do modelo no Anexo IV.

3.1.3.3 – Currículos com documentos de períodos anteriores a primeiro (1º) de janeiro de 2005 ou contendo atividades não comprovadas, bem como em ordem diferente da apresentada no modelo, implicará na não homologação da inscrição do candidato.

3.1.3.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 5 e 6,9.
pós-graduação (mínimo 340 h)	2,0 por curso concluído (Máximo 2,0 pontos) – na área do Programa
Monitoria	0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de terceiro grau na área do Programa	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,5 (Máximo 1,0 ponto) – na área do programa
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais	0,5 (Máximo 1,0 ponto) – na área do programa
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais	0,75 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais	1,0 (Máximo 2,0 pontos) – na área do programa
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais	1,5 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa
Publicação em revista nacional/internacional indexada	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa
Publicação em revista nacional/internacional não indexada	1,0 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa
Prêmios científicos	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área do programa ou em áreas afins
Patente com registro de depósito	3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na área do programa
Mini curso (mínimo 12h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por disciplina por semestre (Máximo 1,5 pontos)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, com nota mínima final igual a 7,0 e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgbi.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso ao Colegiado do Programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado no prazo de até 3 (três) dias da divulgação do resultado da etapa questionada.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 11 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas e a nota final mínima de 7,0.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Antibióticos da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Professor Moraes Rego, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50670-901.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4– É consagrada a nota cinco (5,0), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgbi.

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de Setembro de 2010.

Coordenador Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum vitae*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial
Curso de Mestrado

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 10 de Setembro de 2010

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MESTRADO

NOME:

FILIAÇÃO:.....

.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:.....CERTIFICADO DE

RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO: ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

.....CIDADE:.....

..... UF:..... CEP:..... Fone Fixo e

Celular:.....

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):

.....

CEP:..... CIDADE:..... UF:.....

CARGO QUE OCUPA:..... LOCAL:.....

FONE:..... E-mail:.....

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado em Biotecnologia Industrial.

Recife, ____ de _____ de 2010

.....
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial
Curso de Mestrado

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 10 de Setembro de 2010

ANEXO II
INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3030

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 11,00

Valor final R\$ 11,00

Finalizando com imprimir PDF

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial
Curso de Mestrado

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 10 de Setembro de 2010

ANEXO III
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

1) Química Orgânica: a) Nomenclatura, propriedades, reatividade, preparação (síntese) e reações (de adição, oxidação e redução) de aldeídos e cetonas, b) Nomenclatura, propriedades, reatividade, preparação (síntese) e reações de ácidos carboxílicos e seus derivados (Haleto de acila, anidridos de ácido, ésteres, amidas e nitrilas), c) Estrutura e nomenclatura, propriedades, reatividade, preparação (síntese) e reações de aminas e alcoóis, d) Estrutura e nomenclatura, propriedades, preparação (síntese) e reações (tanto do anel benzênico quanto do grupo OH) de fenóis, e) Estrutura, nomes e abreviaturas, propriedades químicas e físicas, configurações *R,S* e *D,L* e preparação (síntese) de alfa-aminoácidos (restringe aos aminoácidos obtidos das proteínas).

2) Bioquímica: a) Carboidratos: monossacarídeos, dissacarídeos, polissacarídeos e glicoconjugados, b) Lipídeos: lipídeos simples (insaponificáveis), lipídeos compostos, acilgliceróis, fosfoglicérides, esfingolipídeos e ceras; organização lipídica das membranas, c) Proteínas: estrutura e funções, síntese de proteínas, d) Nucleotídeos: estrutura, química e funções dos nucleotídeos, e) Noções de enzimologia: função, cinética enzimática, reações enzimáticas e enzimas regulatórias.

3) Microbiologia: a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) Noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucléicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Química Orgânica

SOLOMONS, G.& FRYHLE, C. Química Orgânica, 9º Edição, 2009.

ALLINGER, N.L., Química Orgânica, 2º Edição, 1978.

VOLLHARDT, K.P.C., Organic Chemistry 3th Edition, 1994.

MORRISON & BOYD, Organic Chemistry 6th Edition, 1992.

Bioquímica Geral e Genética:

LEHNINGER, A.L. Princípios de Bioquímica. Savier, 4º Edição, 2006.

STRAYER, L. Bioquímica. Guanabara Koogan, 6º Edição, 2008.

Microbiologia

MADIGAN, M.T. et al. Microbiologia de Brock, Ed. Prentice Hall, 12º Edição, 2010.

PELCZAR et al. Microbiologia. 2ª ed. Makron Books, volume 1, 1997.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial
Cursos de Mestrado

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 10 de Setembro de 2010

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados
2. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas
3. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. Titulação		
1.1. Graduação		
Diploma	Doc. 1	
Histórico Escolar	Doc. 2	
1.2. pós-graduação		
Certificado	Doc. 3	
Histórico Escolar	Doc. 4	
1.3. Monitoria		
Certificado/declaração	Doc. 5	
2. Experiência profissional e funções exercidas de janeiro de 2005 até 29 de outubro de 2010		
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário).	Doc. 6	
3. Atividades de Pesquisa de janeiro de 2005 até 29 de outubro de 2010		
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. 7	
3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. 8	
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. 9	

4. Produção Acadêmica de janeiro de 2005 até 29 de outubro de 2010		
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica	Doc. 10	
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. 11	
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais	Doc. 12	
4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. 13	
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais	Doc. 14	
4.6 Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Doc. 15	
4.7 Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/Capes	Doc. 16	
4.8 Publicação de capítulos de livros	Doc. 17	
4.9 Prêmios científicos	Doc. 18	
4.10. Patentes com registro de depósito	Doc. 19	
5. Atividades de extensão de janeiro de 2005 até 29 de outubro de 2010		
5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	Doc. 20	
5.2 Mini curso	Doc. 21	
5.3 Certificado de participação em cursos com média duração	Doc. 22	
5.4 Certificado de participação em projeto registrado de extensão	Doc. 23	
5.5 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. 24	

CENTRO DE FILOSOFIA DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/09/2010)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br> e www.ufpe.br/politica, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2010-2011 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Ciência Política, Relações Internacionais ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ciência Política, situada no 14º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, entre os dias 18 e 29 de Outubro de 2010, entre 09:00h e 17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. As inscrições por correspondência serão válidas se recebidas até 72h após o fim do prazo de inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, com comprovação. A documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope lacrado

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em 3 cópias com no máximo de 10 laudas cada cópia;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 05 cópias com no máximo de 20 laudas cada cópia;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no momento da matrícula.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros na de Mestrado e por 05 membros na de Doutorado.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Etapa 1 – Prova de Idioma / Inglês	22/11/2010	09:30 – 11:30h
Resultado	23/11/2010	09:00h
Prazo Recursal	23/11/2010 – 25/11/2010	09:00 – 16:30h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	26/11/2010	09:00h – 12:00h
Resultado	29/11/2010	09:00h
Prazo Recursal	29/11/2010 – 01/12/2010	09:00 – 16:30h
Etapa 3 – Defesa do Pré-Projeto	02/12/2010 – 03/12/2010	09:00 – 19:00h
Resultado	06/12/2010	09:00h
Prazo Recursal	06/12/2010 – 08/12/2010	09:00 – 16:30h
Etapa 4 – CV Lattes	09/12/2010	09:00 – 13:00h
Resultados	09/12/2010	17:00h
Prazo Recursal	10, 13 e 14/12/2010	09:00 – 16:30h
Resultado Final	15/12/2010	14:00h

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova tem por objetivo avaliar o nível de conhecimento geral e teórico sobre a área de Ciência Política.

3.1.1.1 – A prova versará sobre Programa constante do Anexo III.

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.1.2. - Prova de Idioma: A prova de idioma da língua inglesa é obrigatória e eliminatória para o Mestrado, com peso 2. O objetivo é avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, que terá duração de 02 horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1. – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto;
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.2.2 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de cursos de línguas. A dispensa significa que o aluno obteve nota máxima. A lista com os nomes dos alunos dispensados das provas de idioma será divulgada no dia 19/11/2010 as 14h. O candidato que apresentar documento probatório de proficiência de idioma deve entregá-lo no ato da inscrição.

3.1.2.3 - Para a Proficiência em Idioma mediante apresentação de comprovante de cursos de língua observe as regras no Anexo V.

3.1.3. - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A Defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter eliminatório/classificatório, com peso 3.

3.1.3.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto;
- c) justificativa e problematização;
- d) contextualização teóricometodológica dos tópicos envolvidos;
- e) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência.

3.1.3.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser feito no ato da inscrição em 03 vias, com o número máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: problema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivos, hipótese, metodologia e referências.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 1, terá caráter classificatório.

3.1.4.2. – O Currículo Vitae deve estar devidamente comprovado e no formato CV Lattes do CNPq. O envelope lacrado, em que consta a documentação, será aberto publicamente.

3.1.4.3 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à tabela de pontuação do Anexo IV.

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Etapa 1 – Prova de Idioma / Inglês	22/11/2010	09:30 – 11:30h
Resultado	23/11/2010	09:00h
Prazo Recursal	23/11/2010 – 25/11/2010	09:00 – 16:30h
Etapa 2 – Prova de Idioma / Francês e Espanhol	23/11/2010	09:30 – 11:30h
Resultado	24/11/2010	09:00h
Prazo Recursal	24/11/2010 – 26/11/2010	09:00 – 16:30h
Etapa 3 – Defesa do Projeto	29/11/2010 – 30/11/2010	09:00 – 19:00h
Resultado	01/12/2010	09:00h
Prazo Recursal	01/12/2010 – 03/12/2010	09:00 – 16:30h
Etapa 4 – CV Lattes	06/12/2010	09:00 – 18:00h
Resultados	07/12/2010	09:00h
Prazo Recursal	07/12/2010 - 09/12/2010	09:00 – 16:30h
Resultado Final	10/12/2010	14:00h

3.2.1. - Prova de Idioma: A prova de idioma da língua inglesa é obrigatória e eliminatória para o Doutorado. Sendo classificatório o segundo idioma para o Doutorado (Francês ou Espanhol). A Prova de língua inglesa terá peso 2, a prova do segundo idioma terá peso 1. Esta prova visa avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição. As provas de línguas terão duração de 02 horas, sendo permitido o uso de dicionário, fica vedada a utilização de aparelhos de comunicação durante as provas.

3.2.1.1. – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto;
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.2.1.2 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de cursos de línguas. A lista com os nomes dos alunos dispensados das provas de idioma será divulgada no dia 19/11/2010 as 14h. O candidato que apresentar documento probatório de proficiência de idioma deve entregá-lo no ato da inscrição.

3.2.1.3 - Para a Proficiência em Idioma mediante apresentação de comprovante de cursos de língua observe as regras no Anexo V.

3.2.2. - Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 4.

3.2.2.2 – São critérios para a análise e defesa do projeto de pesquisa:

- a) aderência ao PPGCP da linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.2.2.3 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser feito no ato da inscrição em 05 vias, com o número máximo de 20 páginas, contendo, no mínimo: problema de pesquisa, justificativa, hipótese, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

3.2.3 – Avaliação do Currículo Vitae

3.2.3.1. – A avaliação do Currículo, de peso 3, terá caráter classificatório

3.2.3.2. – O Currículo Vitae deve estar devidamente comprovado e no formato CV Lattes do CNPq.

3.2.3.3 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a tabela de pontuação do Anexo IV.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. **(Possibilidade de inclusão de uma nota final mínima, (a critério de cada programa v. 7.6)**

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Vitae e na prova de idioma da língua inglesa no caso do Mestrado e, no caso do Doutorado, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae e na prova de idioma da língua inglesa.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site*: www.ufpe.br/politica

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Pós-Graduação em Ciência Política

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UFPE

Rua Acadêmico Hélio Ramos - s/n - 14º andar

Cidade Universitária - Recife, PE - Brasil

CEP: 50.670-901

Tel.: (81) 2126-8283

Fax: (81) 2126-8922

E-mail: ppgcp.ufpe@gmail.com

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Defesa do Pré-projeto (Mestrado) e do Projeto (Doutorado), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: www.ufpe.br/politica

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de setembro de 2010.

Coordenador Pós-Graduação em Ciência Política – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – BIBLIOGRAFIA

IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES

V – PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

VI – PESOS DAS PROVAS

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciência Política 3083
VALOR = R\$ 11,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

PROGRAMA

- 1) Instituições Políticas
- 2) Teoria da Democracia
- 3) Metodologia em Ciência Política
- 4) Instituições Políticas Brasileiras
- 5) Política Internacional

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES

Serão avaliadas no *Currículo Lattes* as atividades realizadas nos últimos 05 anos, a avaliação do currículo respeitará os critérios de pontuação abaixo.

1 – TITULAÇÃO (Peso: 50%)

Atividades (a critério do Programa)	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Especialização	25
Monitoria	25
Pesquisa (PIBIC) ou Atividade similar	25
Média do Histórico Escolar	25
Média do Histórico Escolar Mestrado (apenas para os candidatos)	25
Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais	50
Mestrado em outra área	25

2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso: 50%)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	05
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	10
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	30
Publicação em revista Qualis/CAPES* A1 e A2	50
Publicação em revista Qualis/CAPES* B1 e B2	30
Publicação em revista Qualis/CAPES* B3, B4, B5 e C	20
Publicação de capítulos de livros	15
Publicação de Livro**	20
Outros (indicar, a critério do Programa)	

*será utilizado avaliação do comitê da área de Ciência Política e Relações Internacionais

** Em editoras universitárias ou em editoras equivalentes.

ANEXO V

PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

Proficiência em Língua Inglesa. Admite-se:

TOEFL, GRE, IELTS, MICHIGAN, CAMBRIDGE, desde que estejam no prazo de validade:

TOEFL, Estados Unidos (Test of English as a Foreign Language). Notas mínimas para estabelecer equivalência: 550 pontos (na prova escrita) ou 213 pontos (na prova pelo computador). Validade de 2 anos.

GRE, Estados Unidos (Graduate Recorded Examinations) – Aprovado, Validade de 2 anos.

GMAT, Estados Unidos (Graduate Management Admission Test) – Aprovado, Validade de 2 anos.

IELTS, Reino Unido (International English Language Testing System) – Aprovado, Validade de 2 anos.

University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado, Validade de 2 anos.

University of Cambridge, Reino Unido – Aprovado, Validade de 2 anos.

Proficiência em Língua Francesa. Admite-se:

DEL F (Diploma de Estudos de Língua Francesa)

Serão considerados os certificados os níveis B1 e B2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

DAL F (Diploma Aprofundado de Língua Francesa)

Serão considerados os certificados os níveis C1 e C2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

TEF (Teste de Avaliação do Francês)

Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

NANCY

O teste é uma verificação do aprendizado do curso Nancy. Professores da Universidade de Nancy (França) vêm ao Brasil para aplicar as provas. O aluno que concluir os três módulos do curso (I, II e III) possui um conhecimento especializado da língua, civilização e literatura francesa. Validade de 2 anos.

Proficiência em Língua Espanhola. Admite-se:

DELE - Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos.

ANEXO VI

PESOS DAS PROVAS

Peso	Mestrado
4	Prova de Conhecimento
2	Prova de Idioma – Inglês
3	Defesa do Pré-projeto
1	CV Lattes

Peso	Doutorado
2	Prova de Idioma - Inglês
1	Prova de Idioma – Espanhol ou Francês
4	Defesa de Projeto
3	CV Lattes

PORTARIA NORMATIVA Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa n.º 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção–CD e Funções Gratificadas–FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União nº 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União nº 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997.(Processo nº 23076.038165/2010-56)

GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA

ANEXO PORTARIA NORMATIVA Nº27/2010

SITUAÇÃO ATUAL

FUNÇÃO: Coordenador Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

CD/FG: FG-02

SITUAÇÃO NOVA

FUNÇÃO: Assistente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

CD/FG: FG-02

PORTARIA Nº 3.344, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal nº 1407/2010, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. nº 39 – Especial, de 17/05/2010, que designou, EDVALDO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, SIAPE nº 1131389, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, e JOSÉ HELENO DA SILVA, SIAPE nº 0675782, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.020388/2010-67. (Processo nº 23076.036672/2010-55)

PORTARIA Nº 3.345, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 1134033, e LIA ABREU FALCÃO, SIAPE nº 1134322, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028863/2010-43. (Processo nº 23076.028863/2010-43).

PORTARIA Nº 3.346, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, e LIA ABREU FALCÃO, SIAPE nº 1134322, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.026894/2010-60. (Processo nº 23076.026894/2010-60).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA Nº 3.347, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 138 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANA LUCIA FONTES DE SOUZA VASCONCELOS, Professor de Magistério Superior, ROSÂNGELA SPIROPULOS PICOLLO, Professor de Magistério Superior, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.012316/2010-46. (Processo n.º 23076.037797/2010-01)

PORTARIA Nº 3.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322, e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.034949/2010-13. (Processo n.º 23076.034949/2010-13).

PORTARIA Nº 3.406, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, SIAPE n.º 1134025, e MARCOS MOTA DA SILVA, SIAPE n.º 1131958, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.032203/2010-67. (Processo n.º 23076.032203/2010-67).

LENITA ALMEIDA AMARAL